



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

LEI Nº 175

Dá denominação à via pública.

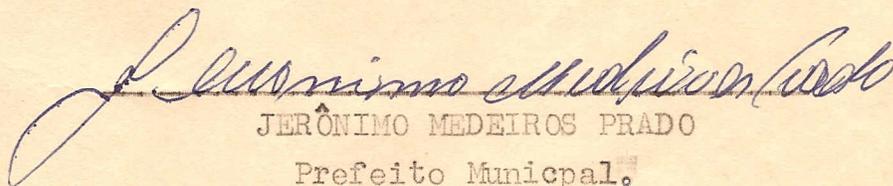
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cel. José Leôncio de Andrade, a chamada do Trilho, no bairro da Fábrica desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro de 1967.


JERÔNIMO MEDEIROS PRADO
Prefeito Municipal.